

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Mangaratiba sustentável: Lei do 'Programa Lixo Zero' é aprovada na Câmara Municipal

Mais um passo rumo à sustentabilidade. Nesta quinta-feira (05), Dia Mundial do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou por unanimidade a Lei que garante a implementação do 'Programa Lixo Zero' na cidade. O projeto, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Prefeitura de Mangaratiba, visa promover a política Lixo Zero no município, através da ampliação da coleta seletiva e a gestão sustentável de resíduos.

A solenidade contou com a participação da Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Mangaratiba, Natacha Kede, que esteve no local para apresentar para os vereadores e população presente, as diretrizes do projeto, e explicar o funcionamento dele nas repartições públicas, comércios, e residências da cidade. A secretária destacou o aumento de 171% na coleta seletiva desde o início da implantação em março deste ano.

Agentes da secretaria distribuíram folders explicativos com informações detalhadas sobre o 'Programa Lixo Zero' e o importante impacto ambiental que a adesão dele pode trazer para a cidade, como: sustentabilidade, preservação ambiental, mais infraestrutura urbana, promoção de saúde pública, impulsionamento do turismo e economia,



entre outros. Além disso, destacaram a importância da participação da população para o sucesso da iniciativa. A sessão contou com a presença dos secretários Rodrigo Bondim (Ordem Pública) e Tio Renato (Educação), e dos subsecretários Adilson Câmara (Assistência Social) e Junior Galdino (Serviços Públicos).

Reconhecimento do trabalho

Na solenidade, o vereador e presidente da Câmara Municipal, Nilton Santiago, concedeu uma Moção de Aplausos para toda a equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, pelo trabalho ambiental que vem sendo realizado no município desde o início da gestão, além do sucesso da iniciativa 'Programa Lixo Zero', que já demonstra resultados em todos os âmbitos.

Conheça o Programa Lixo Zero

O Programa Mangaratiba Lixo Zero propõe uma nova maneira de lidar com o desperdício. A iniciativa visa reduzir a geração de resíduos sólidos, incentivar a reciclagem e promover uma gestão sustentável dos detritos em Mangaratiba, através da reutilização, reciclagem e compostagem. A principal meta do programa é tornar Mangaratiba reconhecida como a 'cidade lixo zero', até o ano de 2032.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 2859 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação das membras do Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Mangaratiba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as membras do Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Mangaratiba, conforme relacionadas abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

•Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Gabriela Angelo do Nascimento

Suplente: Thaisa Pimenta dos Santos

•Gabinete

Titular: Camila Olivencia Piolla Ribeiro

•Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Clarice Silva Antunes

•Secretaria Municipal de Segurança

Titular: Paula Fiorani Siqueira

•Secretaria Municipal de Educação

Titular: Anndressa Alves Peçanha

•Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Duane Sampaio Souza

•Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Tassia Siqueira da Costa

Suplente: Elisabete de Souza Vasconcelos

•Secretaria Municipal da Juventude

Titular: Ana Luísa da Silva Venito

•Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Jessany Emanuela Costa de Almeida

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

• Anna Lucia Ferreira da Silva – Representante de Mulheres que atuam na Agricultura Familiar e/ou Pesca;

• Cintia de Araujo Avilez Aragão – Representante do Segmento Religioso;

• Esther Teixeira da Silva – Representante de Mulheres Empreendedoras;

• Lucia Helena Ferreira Guirra – Representante de Movimentos Culturais;

• Maria Eliane Santos de Moraes – Representante de Mulheres da Terceira Idade;

• Marina B. Ferreira Sobrinha – Representante de Mulheres da Classe Profissional e/ou Sindicalista;

• Norma Braga de Sá – Representante de Mulheres Pesquisadoras e Acadêmicas;

• Raissa da Silva Corrêa – Representante do Segmento da Juventude;

• Stefani Silva de Almeida – Representante do Movimento da Pessoa com Deficiência;

• Vania Maria Alves Guerra dos Santos – Representante de Organização de Lideranças Raciais

SUPLENTES:

• Mailde Moura da Silva – Representante do Segmento Religioso;

• Barbara Tatiana Guerra dos Santos – Representante de Movimentos Culturais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de junho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0713 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro

de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar MAYARA MARQUES DOS SANTOS, CPF: 13245780761, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a contratação da Empresa: MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 47.240.359/0001-08, oriunda do processo administrativo de nº. 14482/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 017/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de junho de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 394/2025

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor, será adiado por “SINE DIE”.

ATADE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) – 04/06/2025, às 10:00 (dez horas e zero), o Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º 394/2025. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decide por suspender esta licitação por “SINE DIE”. Tendo em vista a necessidade de alteração no Edital e uma nova análise no Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se

Mangaratiba, 04 de junho de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 1001/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

**ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.5, DE 04
DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a convocação de Professor II, para o Distrito de Mangaratiba, presente no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02.5/2025, de 04 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba – DOM de 04 de junho de 2025, Ano XXI, nº 2293, página 12.

PROFESSOR II

Onde se lê:

1º DISTRITO - MANGARATIBA

Class.	Inscrição	Nome
10	7755	BRUNA COSTA DA SILVA

Leia-se:

1º DISTRITO - MANGARATIBA

Class.	Inscrição	Nome
7	7870	VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA CAMPOS

Mangaratiba, 05 de junho de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044/2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 23, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos, na Estrada RJ 14 – Muriqui – Mangaratiba – Evento Escolar, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e trânsito de veículo automotor, em Muriqui – Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Estrada RJ 14 no trecho compreendido entre a Rua Edgar Bertino e a Rua Tenente Valdemar Custódio.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 07 de Junho de 2025 das 08:00h às 17:00h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº24, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos, na Estrada RJ 14 – Muriqui – Mangaratiba – Evento Escolar, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e trânsito de veículo automotor, em Muriqui – Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Estrada RJ 14 no trecho compreendido entre a Rua Nilo Azevedo e a Rua Meriti.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 14 de Junho de 2025 das 08:00h às 17:00h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos, na Estrada RJ 14 – Itacuruça – Mangaratiba – Evento Obra da CEDAE, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e trânsito de veículo automotor, em Itacuruça – Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Estrada RJ 14 no trecho compreendido entre a Rotatória próxima ao DPO e o Condomínio Solar.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 01 de Junho de 2025 até o Término das Obras, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal